



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

ABRIL Verde e Azul
Mês de
Conscientização
ao Autismo e
Acidentes de
Trabalho

Ano II

Paracambi, terça-feira, 20 de abril de 2021

Edição 320

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.275, DE 19 DE ABRIL DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64,

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 894/2021.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
374	17.01.20.122.0006.2059	3.3.90.3 9.00	84	5.000,00	-0-
375	17.01.20.122.0006.2059	4.4.90.52.00	84	30.000,00	-0-
377	17.01.20.601.0025.1049	3.3.90.3 9.00	84	2.000,00	-0-
378	17.01.20.601.0025.1049	4.4.90.51.00	84	1.000,00	-0-
379	17.01.20.601.0025.1049	4.4.9 0.52.00	84	5.000,00	-0-
383	17.01.20.606.0020.2206	3.3.90.39.00	84	-0-	3.000,00
382	17.01.20.606.0020.2206	3.3.90.3 0.00	84	-0-	40.000,00
TOTAL				43.000,00	43.000,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.276, DE 19 DE ABRIL DE 2021=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com criação de fonte de recursos, para atender as despesas da Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1717/2021.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria de Trânsito e Transporte Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
885	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.30.00	141	25.000,00	-0-
---	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.39.0 0	141	-0-	25.000,00
TOTAL				25.000,00	25.000,00

Fonte: 141 – RECURSOS - CIDE

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.277, DE 19 DE ABRIL DE 2021 =

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** em todo Território do Município de Paracambi, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da servidora **IDA GOULART FERREIRA ROMEIRO**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Paracambi, tendo exercido o **MAGISTÉRIO**.

Art. 2º - Fica determinado que o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, em todas as Repartições Públicas ficará a meio mastro, durante o período do Luto Oficial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.278, DE 19 DE ABRIL DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** em todo Território do Município de Paracambi, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de **VITORIO CARDIN**, que em vida teve uma grande trajetória como homem público, destacando-se como Papai Noel nas Escolas Municipais.

Art. 2º - Fica determinado que o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, em todas as Repartições Públicas ficará a meio mastro, durante o período do Luto Oficial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 7372/2019

CONTRATO Nº: 032/FMS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e CORRENTE COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, de referência e genéricos, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 B, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e Farmácia Central do Município, para distribuição gratuita a população.

VALOR: R\$ 261.547,10 (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

PRAZO: Com início na data de 13/04/2021 e encerramento em 13/04/2022

FONTE DE RECURSOS: 0136

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.303.0015.2300

DOTAÇÃO: 397

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021.

Paracambi/RJ, 15 de abril de 2021.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LAVE AS MÃOS
SEMPRE QUE TIVER OPORTUNIDADE.



8 cuidados ao chegar em casa

1



Antes de tocar em qualquer objeto ou superfície da sua casa, higienize suas mãos com álcool gel 70%.

2



Tire os seus calçados e acessórios (carteira, chaves e bolsas) antes de entrar. Coloque-os dentro de caixas na entrada da casa e higienize as mãos novamente.

3



Retire suas roupas e coloque dentro de uma sacola plástica amarrada. Depois disso, elas podem ser colocadas dentro do cesto de roupas sujas.

4



As roupas devem ser lavadas com alvejante ou sabão abundante. Deixe de molho por 60 minutos.

5



Tome banho o quanto antes. Se não for possível, lave as mãos, os braços até o cotovelo, o rosto, o pescoço e outras áreas expostas.

6



Usando luvas descartáveis, higienize as embalagens com uma mistura de duas tampinhas de água sanitária em um litro de água.

7



Depois de jogar as luvas no lixo, lave as mãos com água e sabão.

8



As máscaras devem ser deixadas de molho (mínimo de 30 minutos) em uma mistura de 500ml de água potável e duas colheres de água sanitária. Depois disso, o líquido deve ser descartado na pia. Então, a máscara deve ser enxaguada e lavada com água e sabão.

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente